

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 009/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR (A) PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Direitos humanos e julgamento com perspectiva de gênero, raça e etnia** ” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 Nome:** Direitos humanos e julgamento com perspectiva de gênero, raça e etnia
- 1.2 Docente:** Mussa Hissa Hazim
- 1.3 Modalidade :** Remota síncrona
- 1.4 Carga horária:** 20h
- 1.5 Número de Vagas:** 50 (cinquenta)
- 1.6 Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE
- 1.7 Período de realização :** 10, 11, 13, 17 e 18 de março de 2025
- 1.8 Horário:** 13h às 17h
- 1.9 Local:** Plataforma Teams

2. Das inscrição e participação na ação educacional:

- 2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **12 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2025** .
- 2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **26 de fevereiro de 2025** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .
- 2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **25 de fevereiro de 2025** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.4** A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.
- 2.6** Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.
- 2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3 Do conteúdo programático:

Direitos humanos e vulnerabilidade social.

Definição dos grupos vulneráveis.

A vulnerabilidade de gênero e raça e identificação das necessidades específicas no acesso à justiça.

Evolução da proteção aos vulneráveis no âmbito nacional e internacional.

Evolução protetiva das mulheres no âmbito nacional e internacional.

Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – 2021: conceitos básicos, questões centrais relativas à desigualdade de gênero e guia para os julgamentos.

Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – 2021: questões de gênero específicas dos ramos da justiça.

Resolução CNJ nº 492/2023.

Evolução da proteção relativa às questões raciais no âmbito nacional e internacional.

Protocolo para Julgamento com Perspectiva racial – 2024: princípios fundamentais e conceitos básicos e guia para os julgamentos.

Protocolo para Julgamento com Perspectiva racial – 2024: questões raciais específicas dos ramos da justiça e estratégias para a incorporação das diretrizes.

Resolução CNJ nº 598/2024.

4 Das disposições gerais:

4.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 27 de fevereiro de 2025**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

4.2 O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

4.3 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.4 A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.

4.5 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“Direitos humanos e julgamento com perspectiva de gênero, raça e etnia”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 10 de fevereiro de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE